



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO**

DEPTO. CONTRATAÇÃO

Proc. Nº 437/2023

Folhas Nº 68

[Assinatura]  
Responsável

**DECLARA** para os fins do disposto no inciso V, do artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, com a redação dada pela Lei n.º 9.840/99, que não possui em seu quadro de empregados menores na situação vedada pelo disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

**DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos Supervenientes e Impeditivos que desabone sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**DECLARA**, para fins que não possui em seu quadro funcional, servidores públicos ocupando cargos de gerencia. Estando ciente de todas as implicações legais originárias da presente declaração.

**DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídos por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A empresa declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la e que tem ciência que “a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93.

Local e Data, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Função na Empresa: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**LEMBRETE:** A falsidade desta DECLARAÇÃO caracterizará crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.

**ANEXO 04 - MINUTA DO CONTRATO**

**MINUTA DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**

**CONTRATO N.º \_\_\_\_/ASJUR/2022.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO**

DEPTO. CONTRATAÇÃO

Proc. Nº 437/2023

Folhas Nº 69

Responsável

**“TERMO DE CONTRATO QUE  
ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE  
TEIXEIRÓPOLIS/RO, E DO OUTRO  
LADO E A  
EMPRESA \_\_\_\_\_”.**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e quinze, na sede da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO, compareceram de um lado o **MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro à Av. Afonso Pena, n.º 2280, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob n.º 84.722.933/0001-82, representado pelo seu representante legal, **ANTONIO ZOTESSO**, brasileiro, casado, prefeito municipal, residente e domiciliado nesta cidade, doravante simplesmente designado como CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n. \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_ (endereço completo: \_\_\_\_\_) na cidade de \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo Senhor \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, daqui em diante simplesmente designado CONTRATADA, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, através do Processo Administrativo n.º **GI \_\_\_\_/2022**, e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente CONTRATO tem por objeto \_\_\_\_\_, conforme Termo de Referência.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OU ENTREGA DOS PRODUTOS**

O regime de execução do presente contrato é por preço global, obrigando-se o CONTRATADO a prestar seus serviços com zelo e dedicação, na forma determinada pela CONTRATANTE, respeitada as especificações técnicas inerentes à execução dos serviços ora contratados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS OU ENTREGA DO PRODUTOS:**

Na prestação de serviços ora contratado, o contratado, obedecerá fielmente ao Termo de referência, e os serviços serão fiscalizados pela Secretaria

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR**

Dá-se a este CONTRATO, o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) referente ao valor total.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será realizado da seguinte forma: Após o contratado prestar os serviços e emitir a nota fiscal, ela será encaminhada para o setor responsável pela certificação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO**

DEPTO. CONTRATAÇÃO

Proc. Nº 437/2023

Folhas Nº 70

Responsável

da mesma, e a assim o pagamento será efetuado em até \_\_\_\_\_ dias, devendo o mesmo fazer manutenções periódicas durante o exercício.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS REAJUSTES**

Por força da Lei Federal n.º 8.880/94 os preços não sofrerão reajustes, os casos de inadimplementos serão corrigidos pelo INPC.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO:**

O presente contrato é celebrado pelo prazo \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL.**

8.1 A contratante se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente sem com passa gerar direito de indenização ao contratado, salvo os serviços já prestados.

8.2. A rescisão contratual poderá ser, também, nos caso do artigo 79 da Lei n. 8.666/93;

**CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

9.1. Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, o Contratado ficará sujeito às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato:

9.2.1. Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor do contrato não cumprido.

9.2.2. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova Licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

9.3. O valor a servir de base para o cálculo das multas referidas nos subitens 9.2.1 e 9.2.2 será o do valor inicial do contrato.

9.4. As multas previstas nestas cláusulas não têm caráter compensatório, porém moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime o Contratado da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível vem a acarretar ao Contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS:**

Às despesas decorrentes do presente CONTRATO, correrão à conta da seguinte programação: funcional \_\_\_\_\_ o elemento despesa \_\_\_\_\_, empenhos n.º \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES**

11. DO CONTRATADO

11.2. Comprovar a realização dos serviços contratados, e com a apresentação de Relatório, devidamente com o certificado de recebimento da \_\_\_\_\_.

11.2.1 O Contratado deverá prestar seus serviços com zelo, dedicação, observando os princípios éticos da sua profissão.

11.3. Salvo se expressa e previamente convencionado entre as partes, nenhuma delas poderá ceder, transferir ou de qualquer forma negociar os direitos e obrigações inerentes ao presente contrato.

11.4. Fica obrigado ao contratado a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.5. Fornecer mão de obra qualificada, devidamente legalizada e com experiência adequada à função.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO**

DEPTO. CONTRATAÇÃO

Proc. Nº 437/2023

Folhas Nº 71

Responsável

**11.6. DO CONTRATANTE**

116.1. Proporcionar as facilidades necessárias ao perfeito desenvolvimento dos serviços, permitindo livre acesso do empregado aos locais dos mesmos dentro dos horários estipulados, observando as normas internas,

11.6.2. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, a fim de proporcionar o cumprimento das obrigações contratuais.

11.6.3. Efetuar o pagamento dos serviços executados pela CONTRATADA no prazo estabelecido no Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO**

12.1 A fiscalização da realização dos serviços do Contratado será feito através da \_\_\_\_\_, ou através de agentes indicados pela Contratante, o qual poderá junto ao Contratado solicitar a correção de eventuais falhas ou alterações.

12.2 As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução dos serviços deverão ser registradas pela Contratante ou seus prepostos no Livro de Ocorrências, produzindo, esses, registros de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE:**

O contratado arcará com as responsabilidades cabíveis e se responsabiliza no cumprimento do contrato integralmente, sendo que a responsabilidade, no tocante aos direitos sociais e trabalhistas, impostos, serão por conta exclusiva do contratado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição no mesmo, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, em especialmente os casos omissos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:**

As partes de comum acordo elegem o Foro da Cidade e Comarca de Ouro Preto D'Oeste/RO, para dirimir, resolver e solucionar quaisquer dúvidas que porventura venham ocorrer no presente contrato, desde que não resolvidas amigavelmente.

E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em duas vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Teixeirópolis/RO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Contratante

Contratado

Assessor Jurídico



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO**

DEPTO. CONTRATAÇÃO

Proc. Nº 437/2023

Folhas Nº 72

Responsável

**TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BASICO**

**1. APRESENTAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO, através deste instrumento de política setorial, apresenta neste Projeto Básico/Termo de Referência, suas iniciativas e diretrizes básicas com efeito de processos licitatórios para prestação de serviço ou aquisição em geral, conforme prevê o artigo 6º Inciso IX e Artigo 7º da lei 8.66 de 21.06.93 das Licitações e Contratos Administrativos artigo 3º da Lei nº 10.520/02, que institui o Pregão: artigo 8º do Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 5.450/2005; e demais legislação pertinente.

**2. OBJETIVO:**

2.1. Tem como objetivo o presente Termo de Referência determinar as condições que disciplinarão a aquisição de equipamento, 01 (um) Caminhão toco 4x2 carga seca carroceria em madeira.

**3. EXPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**

3.1. As especificações técnicas dos equipamentos a que se refere este Termo de Referência visam atender aos requisitos mínimos para garantir um melhor desempenho para o uso no município. Para tanto, foram considerados critérios como: fator produtividade, segurança, garantia e manutenção.

3.2. Aquisição de Caminhão toco 4x2 carga seca carroceria em madeira conforme especificações constantes abaixo.

| Item | Quant | Unid  | ESPECIFICAÇÃO  |
|------|-------|-------|--|
| 01   | 01    | Unid. | Caminhão toco 4x2 carga seca carroceria em madeira, com as seguintes especificações mínimas: <b>0 km (zero quilometro) ano/modelo igual ou superior a data da compra</b> , motor a diesel, 4 cilindros em linha, potência líquida mínima 170 CV transmissão com embreagem de acionamento hidráulico com 5 marchas a frente e uma ré, direção hidráulica, freios hidráulico e/ou a ar, ar-condicionado. PBT – Peso Bruto Total homologado mínimo 12.500 kg, equipamentos de segurança exigido pelo CONTRAN, garantia de fábrica de um ano, assistência técnica no Estado de Rondônia. |

**4. JUSTIFICATIVA**

4.1. A aquisição do caminhão é de suma importância para a secretaria, para deslocação de insumos e auxiliar produtores com transporte de mercadorias, amparando aqueles que não possuem meios de escoar ou buscar produtos de outros municípios, ou até mesmo das estradas vicinais para o município.

**5. GARANTIA E ASSISTENCIA TECNICA E TREINAMENTO**

5.1. As empresas que deverão participar do Pregão devem ter de assistência técnica no máximo 200 km de distancia para atendimento. A Comprovação de que a contratada forneceu itens compatíveis em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

5.2 - As especificações técnicas mínimas correspondem às características mínimas dos equipamentos fornecidos pelo CONTRATADO conforme catálogo técnico, ou seja, do equipamento deve possuir minimamente estas características de fábrica, não necessitando de adaptações fora de fábrica para atender a este Termo de Referência. Nada impede que o CONTRATADO ofereça posteriormente, durante o prazo de fornecimento, equipamento com características superiores, desde que o faça no mesmo valor do equipamento originalmente ofertado.

5.3 - Os itens obrigatórios podem, ou não, ser características originais do equipamento ofertado pelo CONTRATADO, entretanto caso não estejam presentes no equipamento, este se obriga a instalá-los/fornecê-los antes da entrega, respondendo o fornecedor pela qualidade da adaptação. Nesta situação o objetivo é que o item esteja presente na máquina ofertada.

5.4. Prestar **GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA** de acordo com as especificações deste Edital:

5.5. O prazo de garantia integral para os equipamentos é **de no mínimo de 12 (doze) meses em Peças e Serviços, por Assistência Técnica Autorizada e terá seu termo inicial a contar do recebimento definitivo do bem.**

5.6. Para efeito de recebimento serão inspecionados os equipamentos pelo representante indicado pela Secretaria Gestora.